



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 082/2017.

DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A EMEF'S E EMEI'S MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 22.937,10 (vinte e dois mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos) às seguintes EMEF's e EMEI's: Escola Municipal de Educação Infantil Vó Natália; Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduino Thomas Brixner; Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Dickel; Escola Municipal de Ensino Fundamental Ervino Alberto Guilherme Konrad; Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitalino Muniz; Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Rech Segundo; Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz; e, Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Kipper, de conformidade com os Art. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – As Escolas serão beneficiadas com os seguintes valores:

I – R\$ 1.802,10 (um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos) para a Escola Municipal de Educação Infantil Vó Natália;

II – R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduino Thomas Brixner;

III – R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Dickel;

IV – R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ervino Alberto Guilherme Konrad;

V – R\$ 2.727,00 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitalino Muniz;

VI – R\$ 3.809,00 (três mil, oitocentos e nove reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Rech Segundo;

VII – R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para a Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz;



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

VIII – R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Kipper.

Art. 2º. As Escolas beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*09 Secretaria Municipal da Assistência Social
09.02 Fundo Municipal para a Criança e ao Adolescente
09.02.08.243.0042.2155 Manutenção do FMCA
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
29 de setembro de 2017.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH
Secretário da Administração



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 22.937,10 (vinte e dois mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos) às seguintes EMEF's e EMEI's: Escola Municipal de Educação Infantil Vó Natália; Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduino Thomas Brixner; Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Dickel; Escola Municipal de Ensino Fundamental Ervino Alberto Guilherme Konrad; Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitalino Muniz; Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Rech Segundo; Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz; e, Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Kipper, conforme os oito projetos e a ATA nº 04/2017, anexos.

Esta subvenção, de acordo com os Projetos aprovados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, será utilizada pelas seguintes escolas:

1) EMEI Vó Natália, no montante de R\$ 1.802,10 (um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos), para desenvolver o Projeto "O brincar que encanta o tempo", no qual participam crianças de 01 ano e meio à 06 anos de idade. Será criado uma brinquedoteca para as crianças, pois o brincar, visto como objeto suporte da brincadeira é fundamental para o aprimoramento da habilidade motora, raciocínio, pensamento lógico, comunicação, socialização, interação, atenção, percepção visual e criativa.

2) EMEF Balduino Thomas Brixner, no montante de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para desenvolver o Projeto "Reciclar é preciso", do qual participarão os alunos da Educação Infantil ao 9º ano. O Projeto Reciclar é Preciso, surgiu da necessidade de se promover uma educação ambiental na escola, com os alunos, suas famílias e toda a comunidade, para estimular o hábito de separar o lixo, dando um destino final que é a reciclagem.

3) EMEF Jacob Dickel no montante de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para desenvolver o Projeto "Cultivando a Tradição em Meio à Educação. Participarão do grupo de danças, os alunos que frequentam do 1º ao 7º ano, que estão na faixa etária de sete a doze anos de idade. O Projeto tem como um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

dos objetivos, proporcionar às crianças participantes, através da dança, aprendido sobre a cultura gaúcha, suas raízes e costumes.

4) EMEF Ervino Alberto Guilherme Konrad, no montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para desenvolver o Projeto "Socializando a Cultura e Dança Gaúcha. Os alunos que fazem parte do grupo de Dança são divididos em três categorias: Pré Mirim, de 4 a 6 anos; Mirim, de 7 a 9 anos; e, Infante-Juvenil, de 9 a 13 anos. O objeto deste Projeto é oportunizar atividades diferenciadas, resgatando a cultura e a dança gaúcha, permitindo que o aluno fique mais tempo no turno inverso na escola mantendo-se afastado da situação de vulnerabilidade social.

5) EMEF Vitalino Muniz, no montante de R\$ 2.727,00 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais) para desenvolver a Oficina Capoeirando, que atenderá cerca de 27 crianças e adolescentes, da faixa etária entre 4 e 13 anos de idade. A oficina consistirá em desenvolver a prática da capoeira, socialização, inclusão e desenvolvimento intelectual e motor dos alunos. O Projeto visa ainda, fortalecer os vínculos entre a Comunidade Quilombola, a escola e a comunidade local.

6) EMEF Jacob Rech Segundo, no montante de R\$ 3.809,00 (três mil, oitocentos e nove reais) para desenvolver o Projeto "A importância da atividade física para a formação social das crianças e adolescentes". Participarão do Projeto 233 alunos da pré-escola ao 9º ano, nas atividades esportivas e recreativas no turno integral, visando o bem estar, o equilíbrio físico e mental dos alunos, bem como aumentará a carga horária dos alunos na escola.

7) EMEI Criança Feliz, no montante de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para desenvolver o Projeto "Brincar e Aprender na EMEI Criança Feliz", que tem por objetivo estimular a aprendizagem das crianças matriculadas na EMEI Criança Feliz de forma atrativa e dinâmica.

8) EMEF Carlos Kipper, no montante de R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais) para desenvolver o Projeto "Promovendo a saúde e a qualidade de vida através do esporte", que beneficiará aproximadamente 80 alunos do 6º ao 9º ano, com faixa etária que varia de 10 a 18 anos de idade.



Celeiro do Centro Serra


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Este projeto é de suma importância, pois o público atendido, estudantes da EMEF Carlos Kipper, em sua maioria, é originário de uma realidade vulnerável, e expostos riscos sociais, entre eles: drogas, álcool, violência doméstica e trabalho infantil. Sendo assim, as ações traçadas nesse Projeto, além de promover a saúde e a qualidade de vida dos alunos através do esporte, buscará amenizar os fatores de risco, ocupando o período do contra turno escolar com atividade esportivas e de promoção da saúde.

Portanto, solicitamos aos ilustres vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, considerando que os projetos anexos foram aprovados e autorizados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, e estão amparados pelo Art. 17 e 18 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de Janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de setembro de 2017.


ALTEMAR RECH
Secretário da Administração


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal